



# Diário Oficial

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Ano II • Nº 26

Diário Eletrônico

Recife, sábado, 7 de dezembro de 2024

## Defensoria Pública de Pernambuco participa da inauguração do Presídio Policial Penal Leonardo Lago

*Nova unidade no Complexo do Curado oferece 954 vagas e garante fardamento padronizado, além de promover avanços na humanização do sistema prisional*

A Defensoria Pública de Pernambuco participou, na última terça-feira (03), da cerimônia de inauguração do Presídio Policial Penal Leonardo Lago. A unidade, localizada no Complexo Prisional do Curado, na Zona Oeste do Recife, é a quarta a integrar o complexo. Trata-se da 25ª unidade prisional do estado e a primeira a oferecer fardamento padronizado, com capacidade para abrigar 954 detentos.

O defensor público-geral, Henrique Seixas, destacou a importância da inauguração e a relevância do trabalho da Defensoria no acompanhamento das condições do sistema prisional e dos direitos das pessoas privadas de liberdade.

“A inauguração do Presídio Policial Penal Leonardo Lago representa um avanço no processo de humanização do sistema prisional do estado. A Defensoria Pública tem se empenhado, com seriedade e compromisso, em acompanhar e garantir que as pessoas privadas de liberdade cumpram suas penas com dignidade, respeitando seus direitos e promovendo a reintegração social”, disse.

A governadora Raquel Lyra participou da entrega do presídio e enfatizou que este será o primeiro em que o governo do estado vai fornecer 100% dos fardamentos às pessoas privadas de liberdade.

“Quando assumimos o governo, esta obra não tinha previsão orçamentária nem financeira para ser realizada, mas garantimos recursos e hoje ela está concluída. São 954 vagas no sistema penitenciário com protocolos necessários para garantir a segurança de quem trabalha aqui, e mais cidadania para que as pessoas privadas de liberdade possam ter a oportunidade de cumprir sua pena em um local digno, com oportunidades de trabalho, estudo e acesso à saúde. Iniciamos aqui a entrega do fardamento para cada um dos reeducandos, juntamente com um kit de higiene”, afirmou a governadora.

O presídio ocupa uma área de 9.537,33 m<sup>2</sup>, distribuída em cinco pavilhões coletivos, com 24 celas cada um. A unidade também conta com infraestrutura acessível para pessoas com deficiência. Com isso, o Complexo do Curado passa a contar com quatro unidades prisionais. O PLL inclui, ainda, pátios de sol cobertos e descobertos, módulo integrado, salas de aula e multiuso, parlatório, encontro íntimo, galerias de controle, sala de policiais penais, cozinha, refeitório, módulo de revista e inclusão, módulo de saúde (com consultórios odontológicos), ala disciplinar, administração, vestiário, alojamento, guarda externa, guarita, entre outros espaços.

Estiveram presentes na cerimônia a Subdefensora de Execução Penal, Marília Tenório Cardoso; a coordenadora do Núcleo Especializado de Cidadania Criminal e Execução Penal (NECCEP), Michelline Lobato; e a defensora pública Fernanda Esmeraldo, que atua nas unidades prisionais, entre outras autoridades.



FOTOS: HENRIQUE PAPAARAZZO



# Defensoria Pública de Pernambuco promove palestra sobre racismo para estudantes em Jaboatão dos Guararapes

FOTOS: HENRIQUE PAPAARAZZO



No contexto da Semana da Consciência Negra, no último dia 22, a Defensoria Pública de Pernambuco (DPPE), por meio do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos, representado pela defensora pública Juliana Paranhos, e pela Ouvidora-Geral Liliana Barros, participou de um evento na Escola Municipal Maria Feijó, localizada em Jaboatão dos Guararapes. O evento, que abordou o tema “Educação em Direitos: Um Papo sobre Racismo”, teve como objetivo sensibilizar e informar os estudantes sobre o racismo estrutural e o tratamento jurídico relacionado ao tema, além de apresentar os serviços oferecidos pela DPPE.

Durante a palestra, Juliana Paranhos ressaltou a importância de levar informações sobre os direitos humanos aos jovens. “É fundamental que os adolescentes compreendam o conceito de racismo estrutural e saibam como buscar o atendimento da Defensoria Pública. Nosso papel, enquanto Defensoria, é garantir que todos, especialmente os grupos mais vulneráveis, tenham acesso à justiça”, afirmou a defensora pública.

Liliana Barros, Ouvidora-Geral da Defensoria Pública, também destacou a relevância da participação da instituição nesse tipo de evento. “A Defensoria Pública tem um papel crescente na defesa dos direitos dos cidadãos, e iniciativas como essa são essenciais para que a população entenda como buscar atendimento, especialmente em casos de discriminação racial”, afirmou Liliana.

O evento, voltado para adolescentes, teve um caráter formativo, com o intuito de informar os estudantes sobre seus direitos e como buscar assistência jurídica junto à Defensoria Pública, especialmente em situações de racismo.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL  
**Henrique Costa da Veiga Seixas**

1º SUBDEFENSORA PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO  
**Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira**

2º SUBDEFENSORA PÚBLICO-GERAL JURÍDICO  
**Dandy de Carvalho Soares Pessoa**

CORREGEDOR-GERAL  
**Manoel Jerônimo de Melo Neto**

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Joaquim Fernandes Pereira da Silva**

CHEFE DE GABINETE  
**João Duque Correia Lima Neto**

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR  
**Rafael Bento de Lima Neto**

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS  
**Rafael Alcororado Domingues**

SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL  
**José Fabrício Silva de Lima**

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL  
**José Wilker Rodrigues Neves**

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA  
**José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior**

SUBDEFENSORA DE EXECUÇÃO PENAL  
**Marília Tenório Cardoso**

SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS  
**Gabriel Gonçalves Leite**

SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO  
**Jeovana Carmen de Melo Colaço**

Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos  
**Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez**

Ouvidora-Geral  
**Liliana Maria Cabral de Barros**

ASSESSORIA DE IMPRENSA  
**Dany Amorim**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Endereço: Rua Marquês Amorim, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330  
Contato Telegram: (81) 994883026  
e-mail: [ascomdppe@defensoria.pe.gov.br](mailto:ascomdppe@defensoria.pe.gov.br)  
Instagram: @defensoriape  
Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco  
Twitter: DefensoriaPE

[www.defensoria.pe.def.br](http://www.defensoria.pe.def.br)

## DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: **Henrique Costa da Veiga Seixas**

O **Defensor Público-Geral do Estado**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, **RESOLVE**:

## DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

## PORTARIA Nº 1360/2024

**Designar** a Excelentíssimo Defensor Público **RAFAEL BENTO DE LIMA NETO**, matrícula nº 286.992-6, para atuar nos autos do processo nº 0000210-93.2021.8.17.3420, em trâmite na Comarca de Tabira.  
(SEI 2500000104.001108/2024-40)

Defensoria Pública-Geral, em 07 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 1361/2024

**Designar** o Excelentíssimo Defensor Público **ADALBERTO DE OLIVEIRA CORDEIRO JÚNIOR**, matrícula nº 275.408-8, para ter o exercício de sua lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (em defesa do acusado), com efeitos retroativos ao dia 02.12.2024.

**Revogam-se disposições em contrário.**  
(SEI 2500000013.005507/2024-07)

Defensoria Pública-Geral, em 07 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 1362/2024

**Designar** o Excelentíssimo Defensor Público **ADALBERTO DE OLIVEIRA CORDEIRO JÚNIOR**, matrícula nº 275.408-8, para acumular na 2ª e 3ª Varas Cíveis da Comarca de Caruaru, com efeitos retroativos ao dia 02.12.2024.

**Revogam-se disposições em contrário.**  
(SEI 2500000013.005507/2024-07)

Defensoria Pública-Geral, em 07 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 1363/2024

**Designar** o Excelentíssimo Defensor Público **AGUINALDO DE BARROS E SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 110.803-4, para sua lotação com exercício provisório nas 4ª e 6ª Varas Cíveis da Comarca de Caruaru, com efeitos retroativos ao dia 02.12.2024.

**Revogam-se disposições em contrário.**  
(SEI 2500000013.005507/2024-07)

Defensoria Pública-Geral, em 07 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 1364/2024

**Designar** o Excelentíssimo Defensor Público **JOSÉ BATISTA DE MORAES**, matrícula nº 297.668-4, para acumular na 1ª e 5ª Varas Cíveis da Comarca de Caruaru, com efeitos retroativos ao dia 02.12.2024.

**Revogam-se disposições em contrário.**  
(SEI 2500000013.005507/2024-07)

Defensoria Pública-Geral, em 07 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 1365/2024

**Designar** os Defensores Públicos abaixo descritos para atuarem no Plantão Judiciário Integrado, vinculado à Subdefensoria Cível da Capital, nas datas abaixo relacionadas:  
(SEI 2500000010.004864/2024-70)

DIA/JANEIRO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
01/01/2025 (quarta-feira)	MARIA DO CARMO VIEIRA PEIXOTO TABOSA
02/01/2025 (quinta-feira)	MARIA ELIANE NOGUEIRA LEITE
03/01/2025 (sexta-feira)	MARIA EUGÊNIA TAVARES P. DE MELO MORAIS
04/01/2025 (sábado)	MARIA FERNANDA PESSOA DE FARIA NEVES
05/01/2025 (domingo)	MARIA LUIZA RAMOS VIEIRA SANTOS
06/01/2025 (segunda-feira)	MARIA ZULEIKA RODRIGUES DE MESQUITA
11/01/2025 (sábado)	MICHELLE CACHO DO NASCIMENTO
12/01/2025 (domingo)	NATHÁLIA WOLFERTSON JAMBO FARINHA
18/01/2025 (sábado)	PALOMA WOLFERTSON JAMBO SUASSUNA
19/01/2025 (domingo)	PATRICIA ROBERTA LIMA MARQUES
25/01/2025 (sábado)	PAULINO FERNANDES DE LIMA
26/01/2025 (domingo)	RAFAEL ALCOFORADO DOMINGUES
DIA/FEVEREIRO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
01/02/2025 (sábado)	REJANE MÉRICA BASTOS GOMES
02/02/2025 (domingo)	RODRIGO COSTA DE LIMA FURTADO
08/02/2025 (sábado)	SHEYLA KARINE MACHADO LIRA PONTES
09/02/2025 (domingo)	TATIANA CHACON PAES DE ALMEIDA
15/02/2025 (sábado)	TEREZA CRISTINA CRUZ DE OLIVEIRA
16/02/2025 (domingo)	THAÍS GUARANÁ MARTINS DE SIQUEIRA
22/02/2025 (sábado)	JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
23/02/2025 (domingo)	VERÔNICA SANTOS FERNANDES REBELLO
28/02/2025 (sexta-feira)	VIVIANE CHRYSTIAN ALBUQUERQUE SOTERO DE MELO
DIA/MARÇO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
01/03/2025 (sábado)	WILTON JOSÉ DE CARVALHO
02/03/2025 (domingo)	ANA CRISTINA SILVA PEREIRA COSTA
03/03/2025 (segunda-feira)	ANA MARIA OLIVEIRA DE MOURA
04/03/2025 (terça-feira)	ÂNGELA CELI LEITE VALDIVINO ALVES
05/03/2025 (quarta-feira)	ANTONIETA WOINA BANDEIRA DE MORAIS
06/03/2025 (quinta-feira)	ARA MARIA ARRUDA DE ARAÚJO
07/03/2025 (sexta-feira)	ARLINE DE MORAES ARAÚJO
08/03/2025 (sábado)	AYMONE PIO DOS SANTOS JÚNIOR
09/03/2025 (domingo)	CARLOS ALBERTO DE MELO BELMONTE
15/03/2025 (sábado)	CAROLINE STEFANIE BARRETO SILVEIRA
16/03/2025 (domingo)	CAROLINE STEFANIE BARRETO SILVEIRA

22/03/2025 (sábado)	DIOGO DE OLIVEIRA GOMES
23/03/2025 (domingo)	EDUARDO ARRUDA MOTA E ALBUQUERQUE
29/03/2025 (sábado)	EDUARDO JOSÉ TASSARA TAVARES
30/03/2025 (domingo)	ELIANE FERREIRA SILVA DOS SANTOS
DIA/ABRIL	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
05/04/2025 (sábado)	ELIZABETE AGUIAR DA FONSECA XAVIER
06/04/2025 (domingo)	ELIZABETH DOS SANTOS TORRES
12/04/2025 (sábado)	ENDRIGO SUEHIRO OBARA
13/04/2025 (domingo)	ETELVINA MARIA AYRES DE MELO CUNHA
17/04/2025 (quinta-feira)	EVILAYSE MARQUES CUNHA DA COSTA BEZERRA
18/04/2025 (sexta-feira)	FERNANDO LEITE RODRIGUES
19/04/2025 (sábado)	FLÁVIA BARROS DE SOUZA
20/04/2025 (domingo)	GREGORY VICTOR PINTO DE FARIAS
21/04/2025 (segunda-feira)	HÉLIO FERNANDO DE ANDRADE CAMPOS
26/04/2025 (sábado)	JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
27/04/2025 (domingo)	ÍGOR ARAÚJO DE ARRUDA
DIA/MAIO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
01/05/2025 (quinta-feira)	IRACEMA DE SÁ PEREIRA CAVALCANTI COSTA LIMA
02/05/2025 (sexta-feira)	ISABELLA SORAYA LUNA JERÔNIMO ZULIANI
03/05/2025 (sábado)	JEOVANA C. DE MELO COLAÇO
04/05/2025 (domingo)	JOÃO DUQUE CORREIA LIMA NETO
10/05/2025 (sábado)	JOSADAK OLIVEIRA VIEIRA DE A. JUNIOR
11/05/2025 (domingo)	JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
17/05/2025 (sábado)	JOSÉ FERNANDO NUNES DEBLI
18/05/2025 (domingo)	JOSÉ WILKER RODRIGUES NEVES
24/05/2025 (sábado)	LEDA MARIA DE MELO PESSOA LEITE
25/05/2025 (domingo)	LEONARDO ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO
31/05/2025 (sábado)	LEONARDO DE AMORIM CARNEIRO
DIA/JUNHO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
01/06/2025 (domingo)	LEONARDO FÉLIX TENÓRIO DE ALMEIDA
07/06/2025 (sábado)	LUANA SILVA MELO HERCULANO
08/06/2025 (domingo)	LÚCIA MARIA MENDES AUTRAN
14/06/2025 (sábado)	MANUELLA POLLYANNA DE MENEZES SILVEIRA
15/06/2025 (domingo)	MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA DE OLIVEIRA
20/06/2025 (sexta-feira)	MARIA DO CARMO VIEIRA PEIXOTO TABOSA
21/06/2025 (sábado)	MARIA ELIANE NOGUEIRA LEITE
22/06/2025 (domingo)	MARIA EUGÊNIA TAVARES P. DE MELO MORAIS
23/06/2025 (segunda-feira)	MARIA FERNANDA PESSOA DE FARIA NEVES
24/06/2025 (terça-feira)	MARIA LUIZA RAMOS VIEIRA SANTOS
25/06/2025 (quarta-feira)	MARIA ZULEIKA RODRIGUES DE MESQUITA
26/06/2025 (quinta-feira)	MICHELLE CACHO DO NASCIMENTO
27/06/2025 (sexta-feira)	NATHÁLIA WOLFERTSON JAMBO FARINHA
28/06/2025 (sábado)	PALOMA WOLFERTSON JAMBO SUASSUNA
29/06/2025 (domingo)	PATRICIA ROBERTA LIMA MARQUES
30/06/2025 (segunda-feira)	PAULINO FERNANDES DE LIMA

Defensoria Pública-Geral, em 07 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## EDITAL DE REMOÇÃO

## PORTARIA Nº 1366/2024 – Publicar a homologação do Resultado do Edital de Remoção nº 05/2024.

**Considerando** o requerimento apresentado pelos Excelentíssimos Defensores Públicos **Cassio Pretti**, **Emerson do Amaral Gonçalves**, **Gladson Zanotto Júnior**, **Leonardo Souto da Rosa** e **Thiago Pinheiro di Rico**, para inscrição no **Edital de remoção nº 05.2024**, tendo como vaga o **NÚCLEO DE OLINDA**, vinculado à **Subdefensoria** Cível e Criminal da Região Metropolitana;  
**DECLARO** o Excelentíssimo Defensor Público **Emerson do Amaral Gonçalves** vencedor da remoção voluntária para o **NÚCLEO DE OLINDA**, vinculado à **Subdefensoria** Cível e Criminal da Região Metropolitana, por ter mais tempo no serviço público em relação aos outros candidatos.

Defensoria Pública-Geral, em 07 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA Nº 1367/2024

**Publicar** a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22.10.2016 dos(as) Excelentíssimos(as) Defensores(as) Público(as) abaixo relacionados:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE
NATALIA CASTELÃO LUPO	298.091-1	18.02.2024	06.12.2024	2500000051.002703/2024-65
VITÓRIA CAETANO DREYER DINU	299.123-3	14.02.2024 03.05.2024 03.08.2024 21.09.2024 02.11.2024	27.01.2025 28.01.2025 29.01.2025 01.07.2025 02.07.2025	2500000153.000587/2024-00
WILLIAM MICHAEL MARQUES CARVALHO	297.947-0	10.11.2024	09.12.2024	2500000057.002793/2024-34
JÉSSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARÃES	299.104-7	26.05.2024	05.05.2025	2500000074.001592/2024-10
MARINA JOFFILY DE SOUZA	277.113-6	06.06.2024	29.11.2024	2500000076.000522/2024-16

Defensoria Pública-Geral, em 07 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1368/2024**

**Deferir** o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **CAIO CÉZAR MARINHO DE SOUZA**, matrícula nº 299.097-0, de 10 (dez) dias, a partir de 19.03.2025, referentes ao exercício 2024.  
(Processo – SEI 2500000059.004967/2024-83).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1369/2024**

**Publicar** a concessão de 18 (dezoito) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 09.10.2024, à Excelentíssima Defensora Pública **MONA LISA DE ARAUJO BRITO**, matrícula nº 297.274-3, conforme Laudo Médico Pericial, do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco e Laudo Médico nº 221759.  
(Processo – SEI 2500000121.000521/2024-89).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1370/2024**

**Deferir** o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **ALLISON OLIVEIRA MAGALHÃES**, matrícula nº 298.871-2, de 11 (onze) dias, a partir de 09.12.2024, referentes ao exercício 2023.  
(Processo – SEI 2500000056.003619/2024-19).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1371/2024**

**Deferir** o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **LUANA SILVA MELO HERCULANO**, matrícula nº 289.353-3, de 19 (dezenove) dias, a partir de 20.01.2025, sendo 06 (seis) dias, referentes ao exercício 2022, 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2023 e 03 (três) dias, referentes ao exercício 2024.  
(Processo – SEI 2500000134.001079/2024-69).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1372/2024**

**Deferir** o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **JÉSSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARÃES**, matrícula nº 299.104-7, de 10 (dez) dias, a partir de 22.04.2025, referentes ao exercício 2023 e 10 (dez) dias, a partir de 07.05.2025, referentes ao exercício 2024.  
(Processo – SEI 2500000074.001591/2024-67).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1373/2024**

**Deferir** o abono de faltas ao Excelentíssimo Defensor Público **VITOR TURTON LOPES GALVÃO**, matrícula nº 299.339-2, dos dias 04,05,06 e 07.10.2024, por motivo de convocação da Justiça Eleitoral.  
(Processo – SEI 2500000084.000329/2024-86).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1374/2024**

**Deferir** o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública **JESSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARAES**, matrícula nº 299.104-7, dos dias 03,04 e 07.10.2024, por motivo de convocação da Justiça Eleitoral.  
(Processo – SEI 2500000074.001319/2024-87).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1375/2024**

**Deferir** o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MARIA DA CONCEIÇÃO ADELAIDE BAHIA LUSTOSA**, matrícula nº 127.951-3, de 10 (dez) dias, a partir de 20.01.2025, referentes ao exercício 2018.  
(Processo – SEI 2500000013.005437/2024-89).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1376/2024**

**Deferir** o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **WELLINGTON CESAR DA SILVA**, matrícula nº 297.310-3, de 10 (dez) dias, a partir de 11.06.2025, referentes ao exercício 2020.  
(Processo – SEI 2500000067.001028/2024-88).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1377/2024**

**Publicar** a concessão de 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 03.10.2024, à Excelentíssima Defensora Pública **MARIA BETANIA BARROS**, matrícula nº 286.989-6, conforme Laudo Médico Pericial, do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco e Laudo Médico nº 216994.  
(Processo – SEI 2500000051.002219/2024-36).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**ERRATA:** Portaria nº 1289/2024, publicada no D.O.E de 23.11.2024. Onde se lê: SEI 2500000059.004885/2024-39, leia-se: 2500000059.004740/2024-38, referente à Excelentíssima Defensora Pública **LUCIANA MONTENEGRO MATOS**, matrícula nº 299.111-0.

Defensoria Pública-Geral, em 07 de dezembro de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

## Conselho Superior da Defensoria Pública

**RESOLUÇÃO nº 16 de 29 de novembro de 2024**

*Dispõe sobre normas para a concessão de diárias no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.*

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80/98 e o art. 10, da Lei Complementar Estadual nº 20, de 06 de junho de 1998; e

**CONSIDERANDO** que à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco é assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 134, § 2º, a autonomia funcional e administrativa;

**CONSIDERANDO** o disposto do art. 2º e art. 6º, inc. XIII da Lei Complementar nº 124/08;

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Superior, no exercício do poder normativo, editar e regulamentar normas legais, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, a previsão da Lei Complementar Estadual nº 20, de 9 de junho de 1998, que institui e organiza a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em seu art. 42, inciso II.

**RESOLVE:**

Art. 1º O membro da Defensoria Pública, o servidor do quadro de pessoal dos serviços auxiliares e o servidor do quadro de apoio administrativo que, a serviço, afastar-se de seu domicílio, em caráter eventual e transitório, para outro ponto do território pernambucano, ou de outra Unidade da Federação, ou, ainda, para o exterior, fará jus a passagens, aéreas ou terrestres, e diárias, para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação, e locomoção urbana e rural.

§ 1º Para efeito desta Resolução, considera-se domicílio o município no qual se encontra instalado o órgão no qual oficia membro da Defensoria Pública, o servidor do quadro de pessoal dos serviços auxiliares e o servidor do quadro de apoio administrativo, por lotação ou por designação.

§ 2º No caso dos plantões integrados permanentes e atividades extraordinárias, realizados em horários diversos da jornada ordinária de trabalho, as diárias serão devidas por designação da Defensoria Pública-Geral a pedido das Subdefensorias, atendendo ao excepcional interesse público, a fim de evitar a solução de continuidade na prestação de tais serviços.

Art. 2º As viagens a serviço somente poderão ser autorizadas pela Defensoria Pública-Geral do Estado, pela Subdefensoria Pública-Geral, ou pelas Subdefensorias, mediante expedição da competente designação, ou pela Coordenadoria de Gestão.

Art. 3º O pagamento das diárias deve ser efetuado através de nota de remessa externa – RE, obedecendo os valores constantes da Tabela de Diárias que constitui o anexo Único desta Resolução.

§ 1º O valor das diárias para viagens ao exterior será estabelecido tomando-se por base a conversão da diária fixada no Anexo Único desta Resolução em dólares norte-americano (US\$) – Dólar Turismo, na data da emissão da RE.

§ 2º O membro da Defensoria Pública, o servidor do quadro de pessoal dos serviços auxiliares e o servidor do quadro de apoio administrativo em viagem a serviço ou no interesse da Defensoria Pública fará jus ao recebimento de uma diária por pernoite e meia diária no caso de viagem sem necessidade de pernoite.

Art. 4º O despacho que autorizar a viagem e o pagamento das diárias deverá especificar o motivo, e será emitida em 2 (duas) vias, devendo ser a primeira anexada ao processo de pagamento, e a segunda entregue ao membro da Defensoria Pública, ao servidor do quadro de pessoal dos serviços auxiliares e ao servidor do quadro de apoio administrativo.

§ 1º O membro da Defensoria Pública, o servidor do quadro de pessoal dos serviços auxiliares e o servidor do quadro de apoio administrativo deverão apresentar à Defensoria Pública-Geral, no prazo de 10 (dez) dias úteis do seu retorno ao seu domicílio, Relatório de Viagem, que será anexado ao processo de pagamento, quando necessário.

§ 2º Não poderá ser deferido pedido de diárias ao membro da Defensoria Pública, ao servidor do quadro de pessoal dos serviços auxiliares e ao servidor do quadro de apoio administrativo que estiver em débito com a apresentação do Relatório de Viagem, quando necessário.

§ 3º Sendo autorizada prorrogação do afastamento, o membro da Defensoria Pública, o servidor do quadro de pessoal dos serviços auxiliares e o servidor do quadro de apoio administrativo devem receber as diárias correspondentes ao período prorrogado, formalizando-se processo de reembolso, no qual deve ser juntada cópia do relatório da viagem original, quando necessário.

Art. 5º O processo de pagamento deve ser instruído com os seguintes documentos:

I – despacho que autorizou a viagem e as diárias;

II – relatório de viagem, quando necessário.

§ 1º Quando for utilizado meio de transporte comercial, terrestre ou aéreo, deverá ser anexado, ao Relatório de Viagem, os comprovantes de embarque relativos à ida e à volta.

§ 2º Sendo o meio de transporte de propriedade da Defensoria Pública ou de outro ente do Estado, deverá constar do Relatório de Viagem o número da placa do veículo oficial.

Art. 6º O membro da Defensoria Pública, o servidor do quadro de pessoal dos serviços auxiliares e o servidor do quadro de apoio administrativo que receberem diárias e não se afastarem do seu domicílio por qualquer motivo ficam obrigados a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento.

§ 1º Na hipótese do membro da Defensoria Pública, do servidor do quadro de pessoal dos serviços auxiliares e do servidor do quadro de apoio administrativo retornarem ao seu domicílio em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias não utilizadas no prazo estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º O valor devolvido reverterá à mesma dotação orçamentária, observando-se o princípio do exercício financeiro.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 8º. Revogam-se disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO****TABELA DE DIÁRIAS  
(Defensores Públicos)**

BENEFICIÁRIOS	DESTINO	INTEGRAL	PARCIAL
- Defensoria Pública-Geral - Subdefensorias Pública-Gerais - Corregedoria Pública-Geral - Subdefensorias - Defensores Públicos - Coordenadoria de Gestão	Outro Estado e Fernando de Noronha	R\$ 900,00	R\$ 600,00
- Defensoria Pública-Geral - Subdefensorias Públicas-Gerais - Corregedoria Pública-Geral - Subdefensorias - Defensores Públicos - Coordenadoria de Gestão	Serviço dentro do Estado de Pernambuco em comarca diversa da sua lotação/titularidade	R\$ 800,00	R\$ 550,00

**TABELA DE DIÁRIAS**

(servidor do quadro de pessoal dos serviços auxiliares e servidor do quadro de apoio administrativo)

BENEFICIÁRIOS	DESTINO	INTEGRAL	PARCIAL
- Funcionário de Nível Superior - Titulares de Cargos Comissionados	Outro Estado e Fernando de Noronha	R\$ 400,00	R\$ 240,00
- Funcionário de Nível Superior - Titulares de Cargos Comissionados	Serviço dentro do Estado de Pernambuco em comarca diversa da sua lotação/titularidade	R\$ 300,00	R\$ 180,00
- Funcionários de Nível Administrativo (motoristas e pessoal de apoio)	Outro Estado e Fernando de Noronha	R\$ 380,00	R\$ 280,00
- Funcionários de Nível Administrativo (motoristas e pessoal de apoio)	Serviço dentro do Estado de Pernambuco em Comarca diversa da sua lotação/titularidade	R\$ 280,00	R\$ 180,00

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
PRESIDENTE DO CSDP

**FÁTIMA MARIA ALCANTARA DO AMARAL MEIRA**  
SECRETÁRIA-GERAL DO CSDP

**MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO**  
CONSELHEIRO NATO – CORREGEDOR-GERAL

**MARIA SALETE GOMES DO NASCIMENTO MENEZES**  
CONSELHEIRA ELEITA

**EDUARDO JOSÉ TASSARA TAVARES**  
CONSELHEIRO ELEITO

**DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA**  
CONSELHEIRA ELEITA